

ADENDO Nº 001 AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a alteração do Termo de Referência, bem como a data de abertura, os quais passam a ter a seguinte redação:

1. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- | | | |
|-----|-------------------------------------|--|
| 1.1 | LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – | www.portaldecompraspublicas.com.br ; |
| 2.2 | DATA: | 09/12/2024 |
| 2.3 | RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: | 07H30MIN |
| 2.4 | HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: | 08H00MIN |
| 2.5 | INTERVALO DE LANCE: | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

As demais cláusulas do presente Edital permanecem inalteradas.

Esperança do Sul/RS, 25 de novembro de 2024.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ESCVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E VIAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, conforme descritivo abaixo e de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar) correspondente.

QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 (uma)	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, carro longo, ano 2024 ou superior, com as seguintes características técnicas: - Motor diesel, turboalimentado, com potência mínima de no mínimo 129HP; - Injeção eletrônica de combustível; - Caçamba HD (rocha) com capacidade mínima de 1,0 metros cúbicos e máxima de 1,3 metros cúbicos; - Esteiras com largura de 600mm e equipada com no mínimo 7 roletes inferiores e no mínimo 2 roletes superiores em cada lado; - Cabine fechada, com certificado ROPS/FOPS, com nível de ruído máximo de 70dBa e banco com suspensão pneumática e/ou mola com ajuste; - Limpador de para-brisas; - Espelhos retrovisores; - Ar condicionado original de fábrica quente e frio; - Rádio AM/FM/Bluetooth com alto-falantes; - Câmara de ré; - Lança mínima de 5.650m, braço em HD ou Stander mínimo de 2,4m, com farol na lança; - Sistema Hidráulico com vazão mínima de 280 ou 2X209 litros/minuto, bombas de pistões axiais de fluxo variável; - Peso operacional do equipamento mínimo de 21.000kg e máximo de 22.500kg, tendo em vista que está é a capacidade máxima de carga do caminhão de transporte. - Sistema hidráulico composto por duas bombas de pistões axiais. Demais requisitos: a) <u>Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou 6.000 horas a partir da entrega técnica</u> da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da máquina. b) <u>Máquina equipada com Sistema de Telemetria</u> Justifica-se a necessidade em decorrência deste sistema de monitoramento ter como função principal disponibilizar informações precisas da máquina, como consumo de combustível, temperatura do motor, torque, uso severo, tempo da máquina ociosa, nível dos fluidos, gestão dos códigos de	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00

	falhas, desgaste de peças, aplicação operacional do equipamento, controle de hábitos dos operadores, comportamentos da operação, identificação rápida de situações de risco e paradas para manutenção, e outras informações referentes ao uso do equipamento. Este sistema faz medições de forma remota de diversos dados relacionados à localização e uso do equipamento, e os disponibiliza para o gestor. c) No período das revisões preventivas (durante o prazo de garantia de doze meses) a mão de obra e o deslocamento serão por conta da contratada, peças com desgaste natural/filtros e lubrificantes por conta da contratante; d) Entrega técnica no local de operação da máquina com profissional técnico capacitado que faça o treinamento do operador e acompanhe por no mínimo seis horas o trabalho inicial da máquina. e) 16 (dezesesseis) horas de treinamentos para até dois servidores (o mecânico e auxiliar de mecânica) a ser ofertado no município de Esperança do Sul, ou na sede da contratada (neste caso, sem ônus ao Município) sobre diagnósticos eventuais e manutenção preventiva ministrado por profissional que possua conhecimento técnico, cuja comprovação dar-se-á por apresentação de certificado ou declaração do fabricante que o ministrante possui conhecimento sobre a máquina. f) Assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 72 horas a contar do recebimento da comunicação. g) Contrato de concessão entre fabricante e a concessionária/distribuidor em língua portuguesa (que deverá ser apresentada pela melhor classificada no prazo de readequação das propostas ou no prazo de diligência para análise pelo pregoeiro). h) Com sistema de iluminação que permita trabalhos noturnos; i) Com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios conforme legislação vigente;		
--	---	--	--

1.1 Solicitação de apresentação de folder, após a fase de lances, da melhor colocada, para verificação dos seguintes itens, que serão avaliados ensejando a classificação/desclassificação da proposta:

- a) Motor turboalimentado;
- b) Potência de no mínimo 129 HP;
- c) TIER III;
- d) Caçamba em HD com capacidade mínima de 1,0 metros cúbicos; Caso a especificação em HD não constar no folder, aceita-se declaração do fabricante;
- e) Esteiras com largura de 600mm e equipada com no mínimo 7 roletes inferiores e no mínimo 2 roletes superiores em cada lado;
- f) Cabine fechada, com certificado ROPS/FOPS;
- g) Lança mínima de 5,7m, braço em HD, mínimo de 2,4m, caso não esteja tal especificação no folder, será aceita declaração do fabricante quanto ao braço em HD.
- h) Peso operacional do equipamento não superior a 22.000kg;
- i) Tanque de combustível capacidade mínima de 350 litros;
- j) Sistema hidráulico composto por duas bombas de pistões axiais.

1.1.1 Todos os demais itens solicitados no descritivo do objeto serão analisados quando da entrega do mesmo, e sua falta e não adequação no período proposto pelo fiscal do contrato (no mínimo trinta dias) ensejará a rejeição do objeto e rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas neste termo e no edital.

1.2 Para obter o valor estimado foi calculado em 730.000,00 de acordo com as condições financeiras e orçamentárias do

Município.

1.3 Em consulta realizada para equipamentos semelhantes no licitacon, verificou-se que o preço médio é condizente com o preço de mercado, conforme pesquisa anexa.

1.2 Da Assistência Técnica e da prestação da garantia - A Assistência Técnica necessariamente deve ser própria, com carta de exclusividade do fabricante da máquina, não podendo ser terceirizada. A assistência técnica e a garantia deverão ser prestadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação. Os custos pertinentes a prestação da assistência técnica/garantia serão da contratada, inclusive quanto ao deslocamento da máquina até a concessionária. A Assistência poderá ser prestada no Município de Esperança do Sul - RS, no endereço da entrega da máquina, cujos custos deverão ser suportados pela contratada, durante o período de garantia/Revisões, as peças que sofrerem desgaste natural ou de reposição/filtros e Óleos lubrificantes serão pagos pelo contratante, cabendo a contratada a mão de obra e serviços. Se a garantia ofertada for maior que doze meses, após o decurso deste prazo, peças e mão de obra serão pagos pela contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) têm como objetivo a abertura de Licitação para aquisição de 1 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras de acordo com as características constantes neste TR(Termo de Referência) e ETP (Estudo Preliminar Técnico) a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, para manutenção das estradas vicinais do Município, com intuito de ampliação e renovação da frota de máquinas. A Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação desenvolve diversos Programas como: Suinocultura, Bovinocultura de leite, Avicultura, Piscicultura, melhoria de acessos as propriedades, dentro outros. Portanto necessita de uma máquina robusta, moderna, com facilidade de operação e manutenção, visto o trabalho intenso que é submetida. Suas características técnicas têm como referência inicial as aquisições anteriores, incluindo itens que possam melhorar ainda mais o objeto sem perder os aspectos de competitividade, tais justificativas são evidenciadas no ETP(Estudo Preliminar Técnico) e foram apresentadas aos interessados (Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação, área mecânica e Secretária de Agricultura) afim de democratizar e construir a proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade ao Município. Dentro as características técnicas descritas destacamos:

- Peso operacional, levado em consideração o trabalho e a logística de transporte, observado as licitações anteriores;
- Caçamba (HD) Rocha - Maior resistência para escavação em terrenos pedregosos;
- 16 (dezesseis) horas de treinamentos para mecânicos - Melhorar os processos de manutenção preventiva;
- Garantia estrutural de fábrica de 2 anos ou 6000 horas - Possibilitar a aquisição de máquina robusta, evidenciando através da garantia estrutural.
- Tanque de Combustível com capacidade Mínima de 350 litros - Melhorando a autonomia da máquina e diminuindo as paradas por reabastecimentos;
- Demais itens pesquisados, levam em consideração segurança e conforto do operador, potência da máquina, e demais, todos alinhados com as características usuais de mercado levando em consideração o porte do equipamento, relação peso/potência/desempenho/estrutura/pós-venda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estima-se, considera-se uma renovação de frotas em um período de tempo em torno de 5 anos. A renovação de frotas de máquinas possibilita um menor custo de horas máquinas com menos paradas indesejáveis. Atualmente o diagnóstico de máquinas modernas exige maior expertise além de equipamentos para tal diagnóstico, desta forma a manutenção preventiva e o uso da máquina impacta a vida útil podendo dependendo de o custo operacional estender-se.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de Máquina Escavadeira Hidráulica sobre esteiras nova, de acordo com as características Técnicas apresentadas neste TR e ETP. Garantia de 12 meses sem limite de horas máquina e garantia estrutural de 2 anos ou 6000 horas, afim de diminuir custos de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos habilitatórios serão os descritos em edital, devendo apresentar também um atestado de capacidade técnica mediante a apresentação de um atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, pertinente compatível com o objeto desta licitação, que ateste que a licitante já forneceu o objeto satisfatoriamente.

5. DOS ACESSÓRIOS MÍNIMOS E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O bem Escavadeira Hidráulica Nova sobre esteiras têm natureza de bens, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n 14.133/2021.

5.2 Além das características descritas no item 1-Definição do objeto deverá estarequipado com os seguintes acessórios

mínimos:

- a) bateria selada;
- b) buzina;
- c) alarme sonoro de deslocamento a ré;
- d) proteção da transmissão;
- e) tampa de combustível protegida contra roubo e vandalismo;
- f) tapetes de borracha removíveis;
- g) tomada elétrica para acessórios 12V ou 24V no interior da cabine;
- h) horímetro digital;
- i) revisões programadas periódicas conforme catálogo técnico;
- j) máquina equipada com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características técnicas do modelo comercial.

5.3 DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto lícitado será de 45(quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado justificadamente a pedido da adjudicatária por igual prazo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades. A entrega deverá ocorrer diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, sito Av. Rio Branco, 1626 Centro Esperança do Sul – RS, das 07:30 horas às 11h30min e das 13h 00min às 17h 00min, sendo responsabilidade da contratada, o transporte do objeto para o local designado, sem qualquer custo ao Município.

A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e número da licitação (Pregão Eletrônico número) e número de empenho, e demais dados que possam ser solicitados e deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto lícitado.

6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer fielmente os objetos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;
- c) Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço do correio eletrônico(e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- d) Aceitar os acréscimos ou suspensões que fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;
- e) Fornecer os objetos com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- f) Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de construir infração passível de penalidades, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- g) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- h) Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para execução do objeto;
- i) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos e, por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer;
- j) Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- k) Arcar com custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- l) Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- m) Respeitar normas e preceitos ambientais;

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato a ser firmado entre o Município de Esperança do Sul e a empresa vencedora do certame terá vigência de 12 meses. A garantia poderá ser executada independentemente do prazo de vigência contratual.

A gestão contratual e fiscalização do objeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, através do Secretário Carlos Marques ou de quem a substitui-la.

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, conferência e aceite do objeto, se outro prazo não for estipulado pelo setor contábil. Para pagamento deverá ser emitida nota fiscal em nome da contratante com os dados constantes do empenho.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será feita por processo licitatório, tendo como critério o menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) com base na coleta de preços de mercado e preços coletados no licitação.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
974	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1004 Equipamentos permanentes à patrulha rodoviária	4490 52 00 00 000

Esepranaça do Sul, 25 de novembro de 2024.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

CARLOS MARQUES
Sec. de Obras, Trânsito e Viação

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Objeto: Aquisição de 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.613.464/0001-36, neste ato representado pela seu Prefeito Sr. **MOISES ALFREDO LEDUR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-(RG) nº 2069814891 e CPF nº 001123780-56, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____ neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente Contrato, de acordo com o Processo de Licitação nº 0 _____/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0 _____/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0 _____/2024, Processo Licitatório nº 0 _____/2024, com vistas a aquisição de 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, ANO 2024 OU SUPERIOR, de acordo com o solicitado através do Pedido de Compra nº 5116/2024, da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se ao fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado e homologado no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, conforme segue:

QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01 (uma)	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, nova, carro longo, ano 2024 ou superior, com as seguintes características técnicas: i) Motor diesel, turboalimentado, com potência mínima de no mínimo 129HP; j) Injeção eletrônica de combustível; k) Caçamba HD (rocha) com capacidade mínima de 1,0 metros cúbicos e máxima de 1,3 metros cúbicos; l) Esteiras com largura de 600mm e equipada com no mínimo 7 roletes inferiores e no mínimo 2 roletes superiores em cada lado; m) Cabine fechada, com certificado ROPS/FOPS, com nível de ruído máximo de 70dBa e banco com suspensão pneumática e/ou mola com ajuste; n) Limpador de para-brisas; o) Espelhos retrovisores; - Ar condicionado original de fábrica quente e frio; - Rádio AM/FM/Bluetooth com alto-falantes; - Câmara de ré; - Lança mínima de 5.650m, braço em HD ou Stander mínimo de 2,4m, com farol na lança; - Sistema Hidráulico com vazão mínima de 280 ou 2X209 litros/minuto, bombas de pistões axiais de fluxo variável; - Peso operacional do equipamento mínimo de 21.000kg e máximo de 22.500kg, tendo em vista que está é a capacidade máxima de carga do caminhão de transporte. - Sistema hidráulico composto por duas bombas de pistões axiais. Demais requisitos: a) Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou 6.000 horas a partir da entrega técnica da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00

	em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da máquina. b) <u>Máquina equipada com Sistema de Telemetria</u> Justifica-se a necessidade em decorrência deste sistema de monitoramento ter como função principal disponibilizar informações precisas da máquina, como consumo de combustível, temperatura do motor, torque, uso severo, tempo da máquina ociosa, nível dos fluídos, gestão dos códigos de falhas, desgaste de peças, aplicação operacional do equipamento, controle de hábitos dos operadores, comportamentos da operação, identificação rápida de situações de risco e paradas para manutenção, e outras informações referentes ao uso do equipamento. Este sistema faz medições de forma remota de diversos dados relacionados à localização e uso do equipamento, e os disponibiliza para o gestor. c) <u>No período das revisões preventivas (durante o prazo de garantia de doze meses)</u> a mão de obra e o deslocamento serão por conta da contratada, peças com desgaste natural/filtros e lubrificantes por conta da contratante; d) <u>Entrega técnica no local de operação da máquina</u> com profissional técnico capacitado que faça o treinamento do operador e acompanhe por no mínimo seis horas o trabalho inicial da máquina. e) <u>16 (dezesesseis) horas de treinamentos para até dois servidores (o mecânico e auxiliar de mecânica)</u> a ser ofertado no município de Esperança do Sul, ou na sede da contratada (neste caso, sem ônus ao Município) sobre diagnósticos eventuais e manutenção preventiva ministrado por profissional que possua conhecimento técnico, cuja comprovação dar-se-á por apresentação de certificado ou declaração do fabricante que o ministrante possui conhecimento sobre a máquina. f) <u>Assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 72 horas</u> a contar do recebimento da comunicação. g) <u>Contrato de concessão entre fabricante e a concessionária/distribuidor em língua portuguesa</u> (que deverá ser apresentada pela melhor classificada no prazo de readequação das propostas ou no prazo de diligência para análise pelo pregoeiro). h) <u>Com sistema de iluminação que permita trabalhos noturnos;</u> i) <u>Com todos os equipamentos de segurança e obrigatórios conforme legislação vigente;</u>		
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor total ajustado para o presente contrato é de R\$ _____ (reais), com base na Ata do Pregão eletrônico, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, junto a Prefeitura Municipal, sito Av. Rio Branco, 1626 Centro Esperança do Sul/RS, sem ônus. O prazo poderá ser prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, justificadamente a requerimento da parte interessada e no interesse da administração.

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e conferência e atestado de recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até..... A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Viação Sr. Carlos Marques.

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
974	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1004 Equipamentos permanentes à patrulha rodoviária	4490 52 00 00 000

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei nº 14.133/2021 e alterações, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa CONTRATADA se compromete a executar o contrato de acordo com as disposições do Edital e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prestar a garantia pelo prazo proposto, ou pelo período mínimo solicitado no edital, qual seja: 12 (doze) meses a contar da entrega.

Garantia estrutural de fábrica mínima de dois anos ou 6.000 horas a partir da entrega técnica da máquina; tal garantia faz-se necessária pois que o equipamento irá trabalhar em situações de escavações em terrenos rochosos. Neste sentido, além da garantia normal de 12 meses e sem limite de horas após a entrega técnica, solicitamos a extensão da garantia estrutural da máquina por mais um ano, ou seja, por dois anos ou 6.000 horas após a entrega técnica da máquina.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive

rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado o CONTRATADO para o pagamento da multa, este fica ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Esperança do Sul, de de 2024.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Carlos Marques
Fiscal do Contrato

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF